



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI n° PM-09/86

LEI MUNICIPAL n° 1.124, de 10/março/86.

Autoriza o Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados a construção do Ginásio de Esportes, num total de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzados).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 07 / de março de 1 986.


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário


WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria